ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.051/89

"Modifica o Artigo 4º da Lei nº 949/88 e dá outras providências".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - O artigo 4º da Lei nº 949/88 de 09 de setembro de 1.988 passa a ter a seguinte redação:

"Artº. 4º - Fica aberta concorrência pública às empresas interessadas, que deverão entender-se com o órgão Competente na Prefeitura Municipal de Várzea Grande para as informações devidas".

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em.....

Várzea Grande - Mato Grosso, 29 de dezembro de 1.989.

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL